Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: **0006346-88.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento Provisório de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do

dinheiro

Requerente e Exequente: Edna dos Santos Pereira Conceição e outro

Executado: Meliá Brasil Administração Hoteleira e Comercial Ltda.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante da ausência de manifestação dos exequentes, presumindo satisfeita a execução, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 18 de setembro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA